



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA - BAHIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 155.1/2025 DE 04 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 083/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.1/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECEBIMENTO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-PE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOT, INSERÇÕES EM RÁDIO AM E/OU FM E DIREÇÃO, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS, DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATÉRIAS, ROTEIROS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO A SER VEICULADO EM EMISSORAS DE RÁDIOS AM/FM LOCAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA / BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACA0 Nº 006/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 74 BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES COM FOCO EM: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA POR D-28 DE ALTA QUALIDADE, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRAMENTO E REVESTIMENTO EM COURVIN URUGUAI 1.0 ROMPLAS DE ALTA RESISTÊNCIA.

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-I - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HELIODORIO ARAUJO FILHO, Nº 324, CENTRO, BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.038.0047.001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACA0 Nº 006/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 74 BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES COM FOCO EM: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA POR D-28 DE ALTA QUALIDADE, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRAMENTO E REVESTIMENTO EM COURVIN URUGUAI 1.0 ROMPLAS DE ALTA RESISTÊNCIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS



SECRETARIAS.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO NA ANÁLISE, PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO FINANCEIRA, COM VISTAS À OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E MELHORIA NA PERFORMANCE ECONÔMICO-FINANCEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-I - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HELIODORIO ARAUJO FILHO, Nº 324, CENTRO, BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.038.0047.001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO 086/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-I - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 363, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.02.128.0010.001, PARA O FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE BURITIRAMA-BA.
- RESUMO DO CONTRATO 90-1/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS.
- RESUMO DO CONTRATO 90-2/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO NA ANÁLISE, PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO FINANCEIRA, COM VISTAS À OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E MELHORIA NA PERFORMANCE ECONÔMICO-FINANCEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.
- RESUMO DO CONTRATO 90-3/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-I - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HELIODORIO ARAUJO FILHO, Nº 324, CENTRO, BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.038.0047.001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECRETO N.º 38/2025, 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama - Bahia dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município;

RESOLVEM:

Art.1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama – BA, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, tendo como tema central: “20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, com abordagem dos 05 (cinco) eixos definidos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS/MDSNº174, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 28 de abril de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.04.28
12:35:38 -03'00'
LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 155.1/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações e Contratações Diretas do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 083/2025, Chamada Pública nº 002/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor (a) **IRINEIDE TEIXEIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 57, para atuar como Fiscal do **Contrato Administrativo nº 083/2025, Processo Administrativo nº 14-1/2025, Chamada Pública nº 002/2025**, firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Agricultores Rurais da Região Vereda dos Olhos D'água, CNPJ nº 3.264.574/0001-09, tendo como objeto a contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2025, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de Buritirama/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **Tania Santos da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6343367, para atuar como **Suplente de Fiscal do Contrato Administrativo nº 083/2025, Chamada Pública nº 002/2025**, firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Agricultores Rurais da Região Vereda dos Olhos D'água, CNPJ nº 3.264.574/0001-09, tendo como objeto a contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2025, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de Buritirama/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,

Estado da Bahia, 04 de março de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



Prezado(a) Pregoeiro(a),

A empresa Douglas Henrique Dias Pistor – CNPJ 43.616.588/0001-15, vem respeitosamente apresentar recurso contra a decisão de inabilitação, conforme os seguintes argumentos:

1. Inscrição Estadual e Inscrição Municipal – A exigência desses documentos não se aplica a MEIs, conforme regulamentação vigente, visto que a empresa atua exclusivamente com prestação de serviços. O edital não indica que essa documentação é obrigatória para MEIs, tornando desnecessária sua apresentação.
2. Certidão Negativa de Falência – A certidão inicialmente enviada estava em nome do representante legal, mas já providenciamos a versão correta vinculada ao CNPJ da empresa, conforme exigido.
3. Exigência de Balanço Patrimonial e Índices Financeiros – Como MEI, a empresa não possui balanço patrimonial e demonstrações contábeis nos moldes exigidos para empresas de porte maior. Essa exigência, se aplicada a MEIs, inviabilizaria sua participação e contraria o tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração da decisão e a habilitação da empresa no certame, garantindo o direito de participação na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-D

0000061

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 74 BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES COM FOCO EM: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA POR D-28 DE ALTA QUALIDADE, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRAMENTO E REVESTIMENTO EM COURVIN URUGUAI 1.0 ROMPLAS DE ALTA RESISTÊNCIA.**

CONTRATADO: 49.988.859 TIAGO CHAGAS DA COSTA, CNPJ 49.988.859/0001-40.

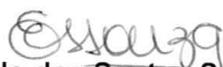
Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias.

Valor Global para o Período: R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 10 de março de 2025.


Elisângela dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-I

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HELIODORIO ARAUJO FILHO, Nº 324, CENTRO, BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.038.0047.001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATADO:

GIZELE ARAUJO LUZ – CPF Nº 411.487.688-07

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Valor Global para o Período: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 25 de março de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 74 BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES COM FOCO EM: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA POR D-28 DE ALTA QUALIDADE, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRAMENTO E REVESTIMENTO EM COURVIN URUGUAI 1.0 ROMPLAS DE ALTA RESISTÊNCIA.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 006/2025-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 006/2025-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 07 de março de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 74 BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES COM FOCO EM: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA POR D-28 DE ALTA QUALIDADE, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRAMENTO E REVESTIMENTO EM COURVIN URUGUAI 1.0 ROMPLAS DE ALTA RESISTÊNCIA. Fornecedor: 49.988.859 TIAGO CHAGAS DA COSTA, CNPJ nº 49.988.859/0001-40. Valor: R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais). Buritirama - BA, 10 de março de 2025 – Elisângela dos Santos Souza – Secretária Municipal.**

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 50.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZANDO a contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IBGR**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.342.924/0001-41, com sede no Setor SBS, s/n, sala 1001, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 41.820-790, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, a notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, sua idoneidade moral e social, a estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparando com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal de Buritirama;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso III, "f", da Nova Lei de Licitações.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IBGR**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.342.924/0001-41, com sede no Setor SBS, s/n, sala 1001, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 41.820-790, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado é de R\$ 25.022,62 (vinte e cinco mil vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), a ser pago de acordo com as inscrições realizadas durante o mês. O valor unitário por inscrição é R\$ 57,26 (cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a elaboração dos Instrumentos de Planejamento: PPA, LOA, e LDO Balanço Anual, totalizando o valor total estimado de R\$ 300.271,44 (trezentos mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sra. **HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 24 de março de 2025


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50.2/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50.2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, compreendendo o apoio técnico na análise, planejamento, controle e gestão financeira, com vistas à otimização de recursos e melhoria na performance econômico-financeira, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama e suas Secretarias. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **MGPP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 07.357.840/0001-55, com na Av. Professor Magalhães Neto, Bairro Pituba, nº 001752, Salvador/Ba, CEP: 41.810-012, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso III, "e", da Nova Lei de Licitações.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da **MGPP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 07.357.840/0001-55, com na Av. Professor Magalhães Neto, Bairro Pituba, nº 001752, Salvador/Ba, CEP: 41.810-012, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **WILSON ALVES TEIXEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

BURITIRAMA/BA, 24 de março de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 021/2025-I, consoante Processo Administrativo nº. 051/2025, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HELIODORIO ARAUJO FILHO, Nº 324, CENTRO, BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.038.0047.001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, em favor da locatária GIZELE ARAUJO LUZ, CPF Nº 411.487.688-07 - Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), totalizado para o período: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Buritirama - BA, 25 de março de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. 77 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº86, Centro, Buritirama / BA,
CEP 47.120-000



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-I EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 015/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 086/2025

Processo Administrativo: 45-3/2025

Nome da Contratante / CNPJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA – CNPJ Nº 17.328.278/0001-95

Nome do Contratado / CNPJ: NYLÊDA BISPO DE SOUZA, CPF Nº 502.695.505-34

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 363, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.02.128.0010.001, PARA O FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE BURITIRAMA-BA.

Dotação Orçamentária:

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), totalizado para o período: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Vigência: 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026.

Data da Assinatura: 07 de março de 2025.

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 50.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025

Contrato nº 90.1/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IBGR, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.342.924/0001-41, com sede no Setor SBS, s/n, sala 1001, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 41.820-790.

Objeto: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DA PLATAFORMA DE STREAMING EDUCACIONAL CAPACITA.IBGR.COM.BR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA E SUAS SECRETARIAS.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c Decreto nº 075/2021.

Vigência: 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026.

Valor global estimado: R\$ 300.271,44 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01 – Prefeitura Municipal de Buritirama

Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade: 2004 – Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, 2027 – Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde, 2013 – Secretaria Municipal de Educação ou Fundo Municipal da Educação, 2036 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 2048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, 2055 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, 2069 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte E Lazer.

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 24 de março de 2025

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 50.2/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025

Contrato nº 90.2/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BAHIA

Contratado: MGPP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 07.357.840/0001-55, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 001752, Salvador/Ba, CEP: 41.810-012, representada por WILSON ALVES TEIXEIRA.

OBJETO: Cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, compreendendo o apoio técnico na análise, planejamento, controle e gestão financeira, com vistas à otimização de recursos e melhoria na performance econômico-financeira, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama e suas Secretarias.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021

Vigência: 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026

Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01 – Prefeitura Municipal de Buritirama

Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade: 2004 – Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, 2027 – Secretaria Municipal de Saúde, 2013 – Secretaria Municipal de Educação ou Fundo Municipal da Educação, 2036 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 2048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, 2055 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, 2069 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte E Lazer.

Elemento: 33.90.35.00, 33.90.39.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-I
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-3/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 90-3/2025

Processo Administrativo: 051/2025

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA DE BURITIRAMA – CNPJ Nº 13.234.000/0001-06

Nome do Contratado / CNPJ: GIZELE ARAUJO LUZ, CPF Nº 411.487.688-07

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HELIODORIO ARAUJO FILHO, Nº 324, CENTRO, BURITIRAMA-BA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.038.0047.001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

Dotação Orçamentária:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.02.00	2004 – Manut. Das Ações da Sec. De Planej., Administração e Finanças	3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15000000

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), totalizado para o período: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Vigência: 25 de março de 2025 a 25 de março de 2026.

Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

Buritirama - BA, 25 de março de 2025.


LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/21FC-AE2F-A9C4-B286-4C72> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 21FC-AE2F-A9C4-B286-4C72



Hash do Documento

cb3286e22a9434c6a6b4a0c06e68b29c89c299c7e07da1ec36773405826e9281

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/04/2025 18:09 UTC-03:00